

GAL TERRAS DENTRO 2020
Proposta de
PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre,

A Ciranda - Associação de Artesãos da Região de Montemor-o-Novo
ACOS - Associação de Criadores de Ovinos do Sul
ADA - Associação de Desenvolvimento, Acção Social e Defesa do Ambiente
Adega Cooperativa de Cuba, Alvito e Vidigueira
ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo
Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo
AJASUL - Associação de Jovens Agricultores do Sul
AMCAL - Associação de Municípios do Alentejo Central
Amigos das Alcáçovas - Associação de Defesa do Património
ANCPA - Associação Nacional Criadores de Porco Alentejano
ANSUB - Associação dos Produtores Florestais do Vale do Sado
Caixa de Crédito Agrícola do Guadiana Interior
CEAI - Centro de Estudos da Avifauna Ibérica
CEBAL, Centro de Biotecnologia Agrícola e Agro-Alimentar do Alentejo
CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central
CIMBAL - Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo
Confraria Gastronómica do Alentejo
CulArtes, Cooperativa Cultural
Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo/ Dark Sky Alqueva
EAPN Portugal/Rede Anti Pobreza
EDIA, Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, SA
Escola Profissional de Cuba
Escola Profissional Fialho de Almeida - Vidigueira
Freguesia de Alcáçovas
Freguesia de Alvito
União de Freguesias de S. Bartolomeu do Outeiro e de Oriola
Freguesia de Santiago do Escoural
Freguesia de São Cristóvão
Freguesia de Vila de Frades
Freguesia de Vila Nova da Baronia
Fundação Eugénio de Almeida

Universidade de Évora/ICAAM - Instituto de Ciências Agrárias e Ambientais
Mediterrânicas
Instituto Politécnico de Beja
Liga dos Pequenos e Médios Agricultores do Concelho de Montemor-o-Novo
Montemormel - Associação dos Apicultores do Concelho de Montemor-o-Novo
Município de Alvito
Município de Cuba
Município de Montemor-o-Novo
Município de Portel
Município de Viana do Alentejo
Município de Vidigueira
NERBE/AEBAL – Associação Empresarial do Baixo Alentejo e Litoral
NERE/AE - Núcleo Empresarial da Região de Évora
Novalvito, Ensino Profissional Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade
Lda.
Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas
Santa Casa da Misericórdia de Cuba
Santa Casa da Misericórdia de Vila Alva
Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado
Turismo do Alentejo - ERT
Vitífrades, Associação de Desenvolvimento Local

Considerando,

- O Aviso de Concurso para apresentação de candidaturas no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) – 1ª Fase – Pré-Qualificação das Parcerias, publicado em 16/11/2014 no Balcão 2020;
- Que os signatários acima identificados reconhecem a necessidade de estabelecer uma parceria para implementar uma Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) para o período de 2014/2020 no território adiante especificado;
- Que a forma de atestar a adesão de cada parceiro à parceria é a de subscrição de um protocolo;
- Que os signatários aceitam que a parceria seja constituída de acordo com o estipulado neste protocolo;

É celebrado e reciprocamente aceite por todos os subscritores o presente Protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª

As entidades subscritoras do presente Protocolo aceitam e subscrevem a candidatura ao concurso para DLBC Rural, 1ª Fase – Pré-Qualificação, do GAL Terras Dentro 2020 doravante designado abreviadamente por “Candidatura”.

2ª

Fica designada a Terras Dentro, Associação para o Desenvolvimento Integrado (Terras Dentro) como Entidade Gestora (EG) a quem caberá a responsabilidade de submeter no Balcão 2020 a Candidatura referida na cláusula 1ª.

3ª

A EG será a responsável pelo acompanhamento e representação da Parceria no processo de avaliação da Candidatura desta 1ª fase e da dinamização do processo de candidatura à 2ª fase (Seleção das EDL e Reconhecimento do GAL) em caso de Pré-Qualificação aceite.

4ª

O território de atuação da Parceria e de implementação da EDL proposta, compreende todas as freguesias dos concelhos de Alvito, Cuba, Portel e Viana do Alentejo e as freguesias de Escoural e S. Cristóvão no concelho de Montemor-o-Novo e a freguesia de Vila de Frades do concelho de Vidigueira.

5ª

Os parceiros validam todos os elementos que constam da Candidatura nomeadamente no que respeita a:

- A. Vertente do DLBC a que a Candidatura diz respeito;
- B. Tipologia e limites do território de atuação;
- C. Caracterização da parceria e modelo organizacional;
- D. Diagnóstico da situação do território de incidência;
- E. Proposta de Estratégia e Resultados esperados;
- F. Processo de envolvimento com as Comunidades Locais.

6ª

O modelo organizacional da Parceria assentará nos seguintes órgãos:

- a) Assembleia de Parceiros composta por todos os signatários com igual direito de voto, presidida por uma Mesa de três entidades eleitas na primeira reunião a realizar onde será aprovado o Regulamento Interno.
- b) Um Órgão de Gestão (OG) composto por um número ímpar de parceiros, superior a três, representativos dos diversos setores de atividade representados na parceria, presidido pela EG e eleito em Assembleia de Parceiros.

7ª

Todos os parceiros poderão e deverão participar ativamente nas diferentes atividades da parceria que consubstanciarão a implementação e execução da EDL que vier a ser definitivamente aprovada.

8ª

As futuras delegações de competências para a gestão de fundos públicos a contratualizar com as respetivas Autoridades de Gestão serão assumidas pela EG que deverá assegurar a segregação de funções através de uma Equipa Técnica Local a constituir para o efeito.

9ª

Os processos de decisão em que a Parceria venha a ser envolvida serão efetuados no referido OG, sendo assegurado que no âmbito dos mesmos nenhum grupo de interesses ou de entidades públicas represente mais de 49% dos direitos de voto.

10ª

1. O envolvimento com as comunidades locais é um compromisso de todos os parceiros que efetuarão as diligências possíveis e necessárias para a concretização desse objectivo.
2. Sem prejuízo do compromisso atrás referido cada parceiro deverá contribuir para envolver outros atores singulares e colectivos do território de atuação, cuja intervenção se mostre útil para a boa execução da EDL.

11ª

Poderão tornar-se membros da presente Parceria outras entidades que a ela aderirem após a data da assinatura deste protocolo e o subscreverem de forma a aceitarem o teor do mesmo.

Alcáçovas, 9 de Fevereiro de 2015